



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

<b>Processo:</b>	<b>Pregão Eletrônico 23/2021</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Impugnação ao Edital</b>
<b>Impugnante:</b>	<b>MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR</b>

## 1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos para serviços odontológicos e microcomputadores, através das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, com Recursos COVIDACO e Atenção Básica (Portaria nº 3389/2020 - COVID).

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Eletrônico, interpôs impugnação aos termos do Edital alegando que o presente Edital exige para habilitação quanto ao item 3 – Sistema de RX Portátil, apenas o Certificado de Registro do Produto na ANVISA, contudo necessita seja complementado visto que para esse tipo de equipamentos de radiologia também se faz necessária a exigência de comprovação de que a licitante possui funcionário responsável técnico com formação em radiologia, devidamente credenciado junto ao Conselho Nacional de Radiologia.

Cita a RDC nº 330/2019 e o art. 30 da Lei 8.666/93.

É o breve relatório.

## 2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Destaca-se que por um lapso, o pedido de impugnação da empresa não foi analisado em tempo hábil antes da abertura da licitação. Dessa forma, na data de abertura do certame o mesmo foi suspenso para que se pudesse proceder com a análise dos apontamentos apresentados pela Impugnante, sem causar quaisquer prejuízos as empresas interessadas ou ao Município.

Ainda, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Visto que o questionamento da empresa refere-se a requisito que demanda de análise técnica, foi encaminhado para o Gestor Contratual e para o Setor Jurídico da Secretaria, sendo que houve manifestação no seguinte sentido:

"Sem razão a Impugnante. O Raio-X que ora se pretende adquirir será operado apenas por dentista concursado do Município de Erechim, não havendo a menor necessidade de a contratante ter radiologista para operar o equipamento, uma vez que os cirurgiões dentistas têm aptidão para operar o Raio-X, inclusive com



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

respaldo do Conselho Regional de Odontologia.

Salientamos não se tratar de uma clínica de radiologia, onde haveria necessidade de radiologista para operar o equipamento, pois será apenas um Raio-X, podendo perfeitamente ser operado pelos cirurgiões dentistas do quadro do município.

Desta forma, não há necessidade, tampouco fundamento legal ou de ordem técnica para que se acrescente ao Edital do Processo Licitatório a exigência requerida em sede do recurso administrativo interposto pela empresa impugnante.

Dessa forma, diante da análise do Gestor Técnico Contratual e do Jurídico da Secretaria de Saúde, de que o Sistema de RX será utilizado por Dentista do Município, que não precisa possuir especialização em radiologia para operá-lo, também não se vislumbra a necessidade de que essa exigência seja solicitada no Edital.

### 3. Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa uma vez que não demonstrou irregularidade/ilegalidade nas cláusulas constantes no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer supressão/inclusão editalícia.

Dessa forma, visto que o processo licitatório estava suspenso para análise e revisão do Edital, informamos que será republicado sem alterações ou retificações, com data de abertura marcada para o dia **30/11/2021** as **08:00h**.

Erechim, 12 de novembro de 2021.

  
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

  
GIOVANNI FONTANA  
Pregoeiro Oficial